



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 241, de 20 de março de 1996.

Dá nome à Escola Municipal do Sítio Lagoa do Bráz e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal Pedro Davino de Araújo, à Escola Municipal do Sítio Lagoa do Bráz, deste Município.

Art. 2º - Fica à Prefeitura Municipal de Dona Inês, na obrigação de colocar a placa denominativa e, comunicar ao Departamento de Educação e Cultura do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 20 de março de 1996.

L. J. da Silva
LUIZ JOSÉ DA SILVA
=PREFEITO=